



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 11/2025

29 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a desvinculação dos membros que integravam o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no Município de Malhada dos Bois/SE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 14.113/2020 e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente desvinculados do Conselho Municipal do FUNDEB os seguintes membros:

I -- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Danilo Alessandro Ramos Oliveira Cruz – CPF: 074.***.555-28

II-- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Suplente: Flávia Soares de Oliveira – CPF: 093.***.225-70

Suplente: Sandra Marinho Santos – CPF: 025.***.405-90

III – SERVIDORES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Suplente: André Eliel Santos Lima – CPF: 068.***.975-00

IV -- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Emerson Vieira Santos – CPF: 073.***.505-52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 29 de abril de 2025.


Jose Fabio Nunes Lima
Prefeito Municipal